

INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS

UNIDADE: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS" EDITAL Nº 49/2015
 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO D.O.E. DE 18/04/2015
 RETIFICANDO EDITAL 47/2015

O Instituto de Infectologia "Emílio Ribas", da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 47/2015, publicados em D.O.E de 18/04/2015, do Concurso Público para o(s) cargo (s) de MÉDICO I, na Especialidade: DERMATOLOGIA.

ONDE SE LÊ:
 RESULTADO DE RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS.

LEIA-SE:
 RESULTADO DE RECURSOS DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS.

INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"
 UNIDADE: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"
 CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO

I.E.: 11/2014
 EDITAL: 48/2015
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Comissão Especial de Concurso Público autorizado pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria do Estado da Saúde, instituída por meio da Portaria IIER - 34, publicada no D.O.E. de 22/08/2013, convoca os candidatos habilitados no CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO, realizado para o Instituto de Infectologia "Emílio Ribas", a comparecerem em data e local abaixo mencionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de documentos originais e cópias de RG, CPF.

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
 DATA: 04/05/2015
 HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: CAISM "Dr. David Capistrano da Costa Filho" da Água Funda

ENDEREÇO: Av. Miguel Stefano, nº 3030 – Água Funda – São Paulo – SP – Ponto de referência: Em frente ao Portão Principal do Jd. Botânico.

N.º DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 01 CARGO/EFETIVO
 LOCAL DE TRABALHO: CAISM "Dr. David Capistrano da Costa Filho" da Água Funda

ENDEREÇO: Av. Miguel Stefano, nº 3030 – Água Funda – São Paulo – SP – Ponto de referência: Em frente ao Portão Principal do Jd. Botânico.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
 NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO
 RENATA BATISTELI DE OLIVEIRA - 26117129-X - 5º
 PAULA DIAS FAVARETTO - 305489367 - 70,00 - 6º
 LUCIANE KELLY GARCIA - 114593401 - 7º
 MARCIA TOYOKO TANAKA - 186879180 - 8º

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA

UNIDADE: DRS-IX-MARÍLIA
 CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
 I.E. Nº 001/2015
 EDITAL Nº 008/2015

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Departamento Regional de Saúde de Marília – DRS IX, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a Prorrogação do Período de Recebimento de Inscrições do Concurso Público para os cargos de MÉDICO I.

As inscrições serão recebidas ATÉ 12/05/2015 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 10:00 às 15:00 horas, no Departamento Regional de Saúde de Marília, à Rua XV de Novembro, 1.151 – Cidade de Marília – Estado de São Paulo.

A data da prova fica ALTERADA e PREVISTA para o dia 14/06/2015 e a aplicação da mesma dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização e à acomodação de todos os candidatos inscritos.

Ficam mantidas demais Instruções Especiais do Edital de Abertura de Inscrição, deste Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/03/2015.

UNIDADE: DRS-IX-MARÍLIA
 CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NUTRICIONISTA)
 I.E. Nº 002/2015
 EDITAL Nº 009/2015

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Departamento Regional de Saúde de Marília – DRS IX, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a Prorrogação do Período de Recebimento de Inscrições do Concurso Público para os cargos de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NUTRICIONISTA).

As inscrições serão recebidas ATÉ 12/05/2015 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 10:00 às 15:00 horas, no Departamento Regional de Saúde de Marília, à Rua XV de Novembro, 1.151 – Cidade de Marília – Estado de São Paulo.

A data da prova fica ALTERADA e PREVISTA para o dia 14/06/2015 e a aplicação da mesma dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização e à acomodação de todos os candidatos inscritos.

Ficam mantidas demais Instruções Especiais do Edital de Abertura de Inscrição, deste Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/03/2015.

UNIDADE: DRS-IX-MARÍLIA
 CONCURSO PÚBLICO: OFICIAL DE SAÚDE
 I.E. Nº 003/2015
 EDITAL Nº 010/2015

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Departamento Regional de Saúde de Marília – DRS IX, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a Prorrogação do Período de Recebimento de Inscrições do Concurso Público para os cargos de OFICIAL DE SAÚDE.

As inscrições serão recebidas ATÉ 12/05/2015 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 10:00 às 15:00 horas, no Departamento Regional de Saúde de Marília, à Rua XV de Novembro, 1.151 – Cidade de Marília – Estado de São Paulo.

A data da prova fica ALTERADA e PREVISTA para o dia 14/06/2015 e a aplicação da mesma dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização e à acomodação de todos os candidatos inscritos.

Ficam mantidas demais Instruções Especiais do Edital de Abertura de Inscrição, deste Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/03/2015.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Secretaria de Estado da Saúde
 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP

Comissão de Concursos Públicos – CCP
 CONCURSO PÚBLICO nº. 11/2015: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
 EDITAL nº 05/2015-CCP, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, através da Comissão de Concursos Públicos - CCP, nos termos do Decreto no. 60.449, de 15.5.2014, Portaria HCFMUSP 02, de 25.4.1984 e autorização governamental constante do Processo SS – 1870/07 torna público o horário e o local de realização das provas; a relação geral de inscrições homologadas, do concurso público para as funções-atividades de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

1 DAS PROVAS
 1.1 As provas objetivas terão a duração de quatro horas e serão aplicadas no dia 03 de maio de 2015.

1.2 Horário de abertura dos portões: 13 horas
 1.3 Horário de fechamento dos portões: 14 horas
 1.4 Horário de início das provas: 14 horas
 1.5 Horário de término das provas: 18 horas
 1.6 Não será permitido o acesso ao local de prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2 DOS LOCAIS DE PROVAS
 2.1 Local de realização da prova: Faculdade Oswaldo Cruz Av. Brigadeiro Galvão, 564 Bairro: Barra Funda

2.2 Os candidatos deverão, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados, e imprimir sua confirmação de inscrição em que constam informações sobre o seu local de prova e a respectiva sala de realização.

2.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado no subitem anterior.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de: a) confirmação de inscrição; b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha;

c) original de um dos documentos de identidade relacionados a seguir: Carteira expedida pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo art. 159º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.2 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

3.3 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

3.4 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta da Prova Objetiva.

3.5 Será eliminado do Concurso Público, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, tablets, ipod, walkman, pendrive, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, notebook, palmtop, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo data bank, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

3.5.1 O INSTITUTO QUADRIX recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

3.5.2 O INSTITUTO QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos sacos plásticos invioláveis.

3.5.3 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3.6 No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas no edital normativo do Concurso Público, divulgado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/concurso201511.aspx>, o qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.

3.7 O INSTITUTO QUADRIX, responsável pela organização e execução do Concurso Público, não enviará correspondência informando o local de aplicação de provas aos candidatos.

3.8 O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste edital ou nos demais publicados poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

Secretaria da Saúde
 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

DESPACHO(S) DO SUPERINTENDENTE DE 22/04/2015
 AUTORIZO a prorrogação do prazo de validade do concurso público de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – BIOLOGISTA para a DIVISÃO DE CLÍNICA CIRÚRGICA II DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL, do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 28/2013-CCP, constantes do Processo HC no. 1917/2013, por 24 meses a partir de 12 de junho de 2015.

Secretaria de Estado da Saúde
 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP

Comissão de Concursos Públicos – CCP
 CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
 CONCURSO PÚBLICO nº. 15/2015

EDITAL NORMATIVO HCFMUSP no. 01/2015-CCP, de 23 de abril de 2015

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
 O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, por meio da Comissão de Concursos Públicos, instituída mediante Portaria HCFMUSP, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06 de dezembro de 2014, Seção I, página 57, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para preenchimento de 1 (uma) função-atividade MÉDICO I para o SERVIÇO DE GASTRO INTESTINAL DA DIVISÃO DE CLÍNICA RADIOLÓGICA DO INSTITUTO DE RADIOLOGIA, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

Instruções Especiais
 I – Disposições preliminares

1 - A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, Seção I, página 03, em 03/07/2007, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

2 - As publicações referentes ao presente concurso poderão ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos do Estado (<http://www.concursospublico.sp.gov.br>) ou dos sites da Imprensa Oficial (<http://www.imprensaoficial.com.br>), da Secretaria de Estado da Saúde (<http://www.saude.sp.gov.br>), do HCFMUSP (<http://www.hc.fm.usp.br>) e do Instituto QUADRIX (<http://www.quadrix.org.br>).

3 - O candidato aprovado será admitido na função-atividade de MÉDICO I nos termos do artigo 19, inciso I da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

4 - As informações relativas a função-atividade, especialidade, leis complementares que os regem, jornadas de trabalho, número de vagas, valores das taxas de inscrição e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I.

5 - As informações relativas aos pré-requisitos para ingresso (específicos do emprego público), perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova constam no Anexo II.

II – Dos pré-requisitos

1 - O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à CLT, e suas alterações:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer o emprego público, conforme mencionado no Anexo II;

d) estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal, ou declaração pública de bens;

f) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;

g) apresentar Carteira de Trabalho; e

h) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da admissão, conforme estabelecido no Capítulo XIII.

3 - A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.

III – Das inscrições

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - O deferimento da inscrição, através de ato publicado no Diário Oficial do Estado, dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste edital.

3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

a) efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

b) efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;

c) preencher a ficha de inscrição de modo indevido;

d) não atender as condições estipuladas neste edital.

4 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo o HCFMUSP e/ou o Instituto QUADRIX excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5 - As inscrições deverão ser realizadas somente pela Internet, no site <http://www.quadrix.org.br>, no período das 10 horas de 23/04/2015 às 18 horas de 12/05/2015.

6 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site <http://www.quadrix.org.br>;

b) localizar no site o link correlato ao concurso público;

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher a ficha de inscrição, total e corretamente;

d) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, até a data limite especificada no item 9 deste Capítulo.

7 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio a ser disponibilizado no site <http://www.quadrix.org.br>.

8 - O descumprimento das instruções para inscrição pela Internet implicará o indeferimento da inscrição.

9 - O valor da inscrição pode ser pago em qualquer agência bancária, até a data de 13/05/2015, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, sendo certo que:

a) a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

b) não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital;

c) o agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

10 - As 18 (dezoito) horas e 1 (um) minuto do último dia das inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

11 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

12 - A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar, sendo o Instituto QUADRIX responsável pela devolução dos valores pagos.

13 - Não serão aceitos pedidos de isenção, total ou parcial, de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo:

13.1 - Isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

13.1.1 - Para ter direito à isenção de taxa, o candidato deverá atender as condições estabelecidas no subitem 13.1 e apresentar a seguinte documentação:

a) Documento expedido pelas entidades coletoras, comprovando as doações de sangue, realizadas em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, pelos Estados ou por Municípios. Devem ter sido realizadas ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses.

b) Requerimento de isenção de taxa de inscrição, conforme modelo disponível no site <http://www.quadrix.org.br>.

13.1.2 - O candidato deverá imprimir o requerimento de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, preencher corretamente, assinar a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumir a conhecer as exigências contidas no presente edital e estar de acordo com elas.

13.2 - Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado, em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de Graduação ou Pós-Graduação e

b) percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

13.2.1 - Para ter direito à redução de taxa, o candidato deverá atender as condições estabelecidas no subitem 13.2 e apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado, comprovando a sua condição de estudante ou Carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação de estudantes;

b) Comprovante oficial de renda, especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos OU declaração, por escrito, da condição de desempregado.

c) Requerimento de redução de taxa de inscrição, conforme modelo disponível no site <http://www.quadrix.org.br>.

14 - Candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos do item 13 deste Capítulo deverão entregar a documentação pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), entre os dias 23/04/2015 a 27/04/2015, no período entre 10 e 17 horas, em dias úteis, no seguinte local: Central de Atendimento do Instituto Quadrix, sito à Rua Traipu, 221 – Pacaembu – São Paulo – SP.

14.1 - Não serão considerados os documentos encaminhados por outra via que não seja a especificada no item anterior.

15 - A Comissão de Concursos Públicos e/ou o Instituto QUADRIX, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

16 - Após a análise dos pedidos de isenção e redução do valor da taxa de inscrição, a Comissão de Concursos Públicos publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos, nos sites estipulados no item 2 do Capítulo I.

16.1 - O candidato disporá de três dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar o indeferimento, por meio de recurso, devendo proceder conforme exposto no Capítulo VIII.

17 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição, deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período estabelecido neste Capítulo, como única forma de garantir sua participação no concurso.

18 - No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

19 - O HCFMUSP, a Comissão de Concursos Públicos e o Instituto QUADRIX emitem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.

20 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

21 - O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas conforme Anexo IV deste edital (prova adaptada, ajudas técnicas, sala acessível, mobiliário específico ou similares), deverá indicar, na ficha de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), entre os dias 23/04/2015 a 12/05/2015, no período entre 10 e 17 horas, em dias úteis, no seguinte local: Central de Atendimento do Instituto Quadrix, sito à Rua Traipu, 221 – Pacaembu – São Paulo – SP, os seguintes documentos:

a) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição; ou documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado.

b) requerimento de atendimento especial conforme modelo disponível no site <http://www.quadrix.org.br>.

22 - O candidato que não cumprir a exigência do item anterior, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

23 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

24 - A Comissão de Concursos Públicos publicará, na data provável de 19/05/2015 nos sites estipulados no item 2 do Capítulo I, o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato, bem como para informá-lo sobre a decisão em formato acessível.

25 - Portadores de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não tiverem comunicado sua condição à unidade, por sua inexistência na data-limite, deverão fazê-lo tão logo venham a ser acometidos, devendo os candidatos nesta situação se identificar também ao fiscal e/ou Banca Examinadora, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.

26 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

26.1 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, deverá requerê-la exclusivamente pela internet no site do Instituto QUADRIX (<http://www.quadrix.org.br>), no momento da inscrição.

26.2 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

26.3 - A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

26.4 - A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

12 - Os candidatos que já exercem cargo ou função no serviço público em geral poderão ser contratados após consulta ao Grupo de Análise de Acumulação de Cargos do HCFMUSP e publicação de Parecer favorável deste Grupo no Diário Oficial do Estado.

XIV - Dos exames admissionais

1 - Os candidatos serão convocados para REUNIÃO DE ANU- ENCIA através de publicação do Diário Oficial do Estado, respei- tada sempre a ordem rigorosa de classificação do resultado final.

2 - O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, para efeito de ingresso quando se recusar expressamente à contratação ou deixar de atender ao disposto no item anterior.

3 - Na REUNIÃO DE ANUÊNCIA os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) - Cédula de Identidade – RG;
- b) - Certidão de Nascimento ou Casamento (com as respec- tivas averbações, se for o caso);
- c) - Apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado, de conformidade com a alínea "e" do item 1 do Capítulo IX.

d) - Comprovações de que possui a formação exigida para preencher a função-atividade, conforme mencionado no Anexo II.

4 - Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico a ser realizado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do HCFMUSP.

5 - Somente serão admitidos, os candidatos, que forem considerados aptos para o exercício da função-atividade.

XV - Das disposições finais

1 - O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhe- cimento das regras contidas neste edital, nas instruções espe- ciais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso público.

2 - O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, as publicações dos editais referentes ao concurso público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

2.1 - A comunicação por outras formas (e-mail, telegrama, ligação telefônica), quando ocorrer, será mera cortesia da unida- de detentora do certame.

2.2 - A unidade detentora do certame não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha de inscrição;

b) endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;

c) problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica;

d) endereço residencial informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;

e) endereço de difícil acesso;

f) correspondência recebida por terceiros; e

g) devolução ou possíveis falhas nas entregas de correspon- dências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

3 - Não será fornecida informação via telefone no que tange a resultados de notas de provas e títulos e classificação final.

4 - A inexistência das declarações ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, elimina- rão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5 - Todas as convocações, avisos e resultados serão publi- cados no Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado.

6 - A unidade detentora do concurso público não se respon- sabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.

7 - Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualiza- ções ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencio- nadas em editais ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado e, quando for o caso, no Portal de Concursos Públicos do Estado.

8 - As alterações, atualizações ou correções dos dados cadastrais apontados na ficha de inscrição, após a homologação do concurso, deverão ser comunicadas pessoalmente pelo can- didato à unidade detentora do certame.

8.1 - Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.

9 - O gabarito oficial, se prova com teste de múltipla esco- lha, será divulgado juntamente com o resultado da prova, em atendimento à Lei nº 10.870, de 10/09/2001.

10 - As publicações das etapas do certame em Diário Oficial do Estado terão caráter oficial para fim de comprovação de habilitação em concurso.

11 - O período de validade do concurso não gera para o HCFMUSP a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habili- tados, além das vagas oferecidas no presente edital.

11.1 - A aprovação em classificação superior ao número de vagas gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão, durante a vigência do presente concurso público, dependendo dos interesses da Administração Pública.

12 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concursos Públicos.

ANEXO I

DA FUNÇÃO-ATIVIDADE OU DO EMPREGO PÚBLICO E DOS BENEFÍCIOS

Função-Atividade: MÉDICO I
ÁREA: SERVIÇO DE GASTRO INTESTINAL DA DIVISÃO DE CLÍNICA RADIOLÓGICA DO INSTITUTO DE RADIOLOGIA

Lei complementar que regulamenta a função-atividade de MÉDICO I – Lei Complementar no. 1.193 de 2013, alterada pela Lei Complementar no. 1.239 de 07/04/2014.

Jornada de trabalho: 20 horas semanais distribuídas confor- me a necessidade de serviço

Número de vagas: 1 (uma).

Valor da taxa de inscrição: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)
COMPOSIÇÃO SALARIAL INICIAL – Prêmio de Produtividade Médica de 50% (*)

Remuneração Total: R\$ 4.325,00 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais), conforme legislação vigente, composto por:
Salário base: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); Gratificação Executiva: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e Prêmio de Produtividade Médica de 50%: R\$ 1.675,00 (um mil seiscientos e setenta e cinco reais)

(*) O Prêmio de Produtividade Médica – PPM, inicialmente, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) dos coeficientes fixados no sub anexo 1 do Anexo II instituído pela LC nº. 1.193/2013 alterada pela LC nº. 1.239/2014 e, de acordo com a avaliação semestral feita pela Chefia, poderá variar entre 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento)

COMPOSIÇÃO SALARIAL – Prêmio de Produtividade Médica de 100%

Remuneração Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme legislação vigente, composto por:

Salário base: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); Gratificação Executiva: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e Prêmio de Produtividade Médica de 100%: R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)

BENEFÍCIOS

1. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – os servidores poderão optar entre o Auxílio Alimentação e o Vale Refeição;

2. VALE TRANSPORTE – opcional e corresponde ao deslo- camento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei no. 7418/85, regulamentada pelo Decreto no. 95247/87;

3. CRECHE PARA OS FILHOS DAS SERVIDORAS – mediante disponibilidade de vaga e avaliação, dando preferência às mães com filhos em idade de amamentação.

ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS, PERFIL PROFISSIONAL, ATRIBUIÇÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, DA ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS E CONVOCAÇÃO DAS PROVAS

1. PRÉ-REQUISITOS:

- a) - possuir DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DE MÉDICO, expedi- do por escola oficial ou reconhecida;
- b) - possuir CÉDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIO- NAL DE MEDICINA – CRM ou da franquia provisória dentro do prazo de validade;
- c) - possuir RESIDÊNCIA MÉDICA em RADIOLOGIA (DIAG- NÓSTICO POR IMAGEM), realizada em Serviço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);
- d) - possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital.

2. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO (CARACTERÍSTICAS E HABILIDADES):

- Dedicação, pro-atividade, inovação e adaptabilidade
 - Ética, tolerância, persistência e respeito à hierarquia
 - Saber trabalhar em equipe
 - Ser servidor e educado
 - Se alinhar às diretrizes institucionais
 - Ter experiência em atividades de ensino, pesquisa e assis- tência em Radiologia do Aparelho Digestivo
- 3. ATRIBUIÇÕES:**
- Laudar exames pertinentes ao Serviço de Radiologia Abdominal
 - Participar da elaboração dos protocolos de exame
 - Participar do treinamento e avaliação dos médicos residentes.
 - Participar das atividades científicas do Serviço, através da elaboração de trabalhos e orientação de residentes

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1. CONHECIMENTOS BÁSICOS:

4.1.1 INTERPRETAÇÃO DE TEXTO/PORTUGUÊS: Compre- ensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipolo- gia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concor- dância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase.

4.1.2 NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios e Diretrizes; Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários. Lei Nº 8.080, Lei Nº 8.142 e Decreto Nº 7508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articula- ção com serviços de saúde. Epidemiologia, Indicadores de nível de saúde da população, Sistema de Informação no SUS e em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Vigilância em Saúde. Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde. Formação e educação em saúde. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Educa- ção permanente em saúde. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de São Paulo - Lei Nº 10.261/68 (Link: http:// www.recursoshumanos.sp.gov.br/legislacao.html). Lei Federal Nº 12.527/2011 e Decreto Estadual Nº 58.052/2012 (Acesso à informação). Constituição do Estado de São Paulo – Título III – Da Organização do Estado - Capítulo I - Da Administração Pública – Seção I – Artigos 111 a 115; Título VII – Da Ordem Social – Capítulo II – Da Segurança Social – Seção II – Artigos 219 a 231; Ética no serviço público; Modelos de gestão pública; Qualidade no serviço público: Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública.

4.1.3 NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Conceitos bási- cos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplica- tivos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office). Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação: Gmail. Programa de correio eletrônico: Outlook Express. Sítios de busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Computação na nuvem (google drive), Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedi- mentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtua- is. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). Procedimentos de backup.

4.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICO:

- Avaliação por imagem das doenças do Fígado
- Avaliação por imagem das doenças do Estômago
- Avaliação por imagem das doenças do Intestino Delgado
- Avaliação por imagem das doenças do Cólon e do Reto
- Avaliação por imagem das doenças do Peritônio
- Avaliação por imagem das doenças do Pâncreas
- Avaliação por imagem das doenças das Vias Biliares

4.2.1 BIBLIOGRAFIA - referente a conhecimentos específicos

- Sahani DV. Abdominal Imaging. Saunders. 2011. 1ª. ed.
- Federle MP, Jeffrey RB, Woodward PJ, Borhani AA. Diag- nostic Imaging Abdomen. Amirsys, 2010 2ª. ed.

5. ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS:

PROVA ESCRITA (objetiva e/ou dissertativa) – constará de:
- 02 (duas) questões dissertativas, sendo atribuídos 47 (quarenta e sete) pontos para cada questão – totalizando 94 pontos

- 01 (uma) questão de Interpretação de Texto – valendo 2 pontos

- 01 (uma) questão de Noções Básicas de Informática – valendo 2 pontos

- 01 (uma) questão de Noções de Administração Pública – valendo 2 pontos

PROVA PRÁTICA – constará de 2 (duas) QUESTÕES disserta- tivas – CASOS CLÍNICOS relacionados à Radiologia do Aparelho Digestivo – valendo 50 (cinquenta) pontos cada uma.

6. CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

DATA DAS PROVAS ESCRITA E PRÁTICA
Data: 26 de maio de 2015 às 10h.

Local: PORTARIA 1 DO INSTITUTO DE RADIOLOGIA
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – Cerqueira César – São Paulo - SP

O CURRÍCULO VITAE E DOCUMENTAÇÃO (FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS) DEVERÃO SER ENTREGUES pelos candi- dados à Banca Examinadora no DIA DAS PROVAS, em envelope fechado e identificado externamente.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DAS PROVAS, PLO MENOS 30 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO DETERMINADO, MUNIDOS DE UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL VIGENTES E COM FOTO, DE FORMA A PERMITIR COM CLAREZA A SUA IDENTIFICAÇÃO: cédula de identidade (RG), carteira de trabalho e previdência social, carteira de órgão ou conselho de classe, carteira nacional de habilitação e caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o uso de qual- quer crachá de identificação funcional.

Aos candidatos, não será permitido durante a realização das provas o uso de paggers, telefones celulares, calculadoras ou qualquer outro meio de comunicação.

Será excluído do certame o candidato que durante a reali- zação das provas for surpreendido em comunicação com outro, verbalmente ou por qualquer outra forma, bem como utilizando- se de livros ou apontamentos e impressos.

NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU REPETIÇÃO DE PROVAS, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO PARA JUSTIFI- CAR O ATRASO OU A AUSÊNCIA DO CANDIDATO.

ANEXO III

DOS TÍTULOS

- I – Pós-graduação – 7 pontos
- II – Especialização Médica e outras – 7 pontos
- III – Aulas Ministradas – 4 pontos
- IV – Trabalhos Publicados – 4 pontos
- V – Capítulos de livros e livros publicados – 4 pontos
- VI – Participação em Congressos – 4 pontos

ANEXO IV

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS TÉCNICAS DISPO- NÍVEIS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

As seguintes condições específicas e ajudas técnicas pode- rão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na medida da sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

- Ao candidato com deficiência visual:
- Prova impressa em Braille;
- Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;
- Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;
- Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir:

- * Lente de aumento do Windows (ampliação);
- * Narrador do Windows (leitor de tela).

Ao candidato com deficiência auditiva:
- Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319, de 01/09/2010, nos casos de prova oral, devendo, neste caso, a prova ser gravada em vídeo. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada pela Comissão de Concur- sos Públicos;

- Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão de Concursos Públicos, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.

Ao candidato com deficiência física:
- Mobiliário adaptado e espaços adequados para a reali- zação da prova;

- Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;

- Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.

ANEXO V

CRONOGRAMA DE FASES

ITEM - ATIVIDADE - DATAS PROVÁVEIS

01 - Publicação do edital normativo - 23/04/2015

02 - Período de inscrições - 23/04 a 12/05/2015

03 - Período para solicitação de isenção/redução de taxas de inscrição - 23 a 27/04/2015

04 - Publicação do resultado preliminar da análise das soli- citações de isenção/redução de taxa de inscrição - 30/04/2015

05 - Prazo para interposição de recurso contra o resultado das solicitações de isenção/redução de taxa de inscrição - 30 a 05/05/2015

06 - Publicação do resultado definitivo da análise das soli- citações de isenção/redução de taxa de inscrição - 08/05/2015

07 - Último dia para pagamento da taxa de inscrição - 13/05/2015

08 - Publicação dos editais de locais de Prova Escrita / Prova Prática/ inscrições homologadas / candidatos com deficiência – deferidos e indeferidos / solicitação de atendimentos especiais – deferidas e indeferidas - 19/05/2015

09 - Aplicação das Provas Escrita, Prática e entrega dos Títulos - 26/05/2015

10 - Prazo para interposição de recurso contra a aplicação das Provas Escrita e Prática - 29/05/2015

11 - Publicação do Resultado das Provas Escrita e Prática e Títulos - 09/06/2015

12 - Prazo para interposição de revisão de notas contra a Prova Escrita, Prática e Títulos - 12/06/2015

13 - Publicação do Resultado Final - 18/06/2015

Secretaria da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Univer- sidade de São Paulo

Concurso Público para contratação de MÉDICO I – PATOLO- GISTA para o SERVIÇO DE PATOLOGIA DO SISTEMA RESPIRATÓ- RIO DA DIVISÃO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 07/2015-CCP, constan- tes do Processo HC no. 793/2015

RESULTADO DAS PROVAS CANDIDATOS APROVADOS

No. DE INSCRIÇÃO - NOME - RG - PROVA ESCRITA – PROVA PRÁTICA – TÍTULOS – MÉDIA – CLASSIFICAÇÃO

293.00784985/6 ELLEN CAROLINE TOLEDO DO NASCIMEN- TO 284996658/SP - 60,00 - 90,00 - 20,00 - 95,00 - 1

293.00785440/3 FERNANDO PEREIRA FRASSETTO 336099721/SP - 64,00 - 78,00 - 10,00 - 81,00 - 2

293.00785559/0 FREDERICO BECKER RIBEIRO 206529994/RS - 65,00 - 75,00 - 10,00 - 80,00 - 3

CANDIDATOS AUSENTES

Nº DE INSCRIÇÃO - NOME - RG

293.00785308/8 MONICA SZNIER 249315907/SP

293.00785338/4 VICTOR LEAO DA SILVA ANTUNES 46073310/SC

GABARITO DAS 5 (CINCO) QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCO- LHA FORMULADAS NA PROVA OBJETIVA

6-C; 7-B; 8-A; 9-D; 10-E.

Secretaria de Estado da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Univer- sidade de São Paulo - HCFMUSP

Comissão de Concursos Públicos - CCP
CONCURSO PÚBLICO nº 12/2015

NÍVEL UNIVERSITÁRIO – MÉDICO I para a UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DA EQUIPE MÉDICA I DO SERVIÇO DE CLÍNI- CA MÉDICA DE EMERGÊNCIA DA DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA I DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL EDITAL nº 02/2015-CCP, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, através da Comissão de Concursos Públicos - CCP, nos termos do Decreto no. 60.449, de 15.5.2014, Portaria HCFMUSP 02, de 25.4.1984 e autorização governamental constante do Processo SS – 1870/07 torna público o horário e forma para obtenção de comprovante com informações sobre local de realização das provas; relação geral de inscrições homologadas, relação geral das solicitações para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e relação geral das solicitações atendimento especial.

1. - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
DATA DAS PROVAS ESCRITA E PRÁTICA
Data: 30 de abril de 2015 às 10h30

Local: ANFITHEATRO de Emergência Clínicas – 5o. Andar – Instituto Central
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – Cerqueira César – São Paulo – SP

2. - ANÁLISE DOS TÍTULOS
O CURRÍCULO VITAE E DOCUMENTAÇÃO (FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS) DEVERÃO SER ENTREGUES pelos candi- dados à Banca Examinadora no DIA DAS PROVAS, em envelope fechado e identificado externamente.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) confirmação de inscrição;
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha;
- c) original de um dos documentos de identidade relaciona- dos a seguir: Carteira expedida pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissio- nal (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, apro- vado pelo art. 159º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.2 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

3.3 Será eliminado do Concurso Público, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, tablets, ipod, walkman, pendrive, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, notebook, palmtop, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo data bank, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

3.3.1 A COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subite- m anterior, no dia de realização das provas.

3.3.2 A BANCA EXAMINADORA não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados.

3.3.3 A BANCA EXAMINADORA não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3.4 No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas no edital normativo do Concurso Público, divulgado no endereço eletrônico http://www. quadrix.org.br/concursohc20157.aspx, o qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.

3.5 Ao candidato não será enviada correspondência infor- mando o local de aplicação de provas.

3.6 O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste edital ou nos demais publicados poderá implicar na elimi- nação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4 Relação geral das inscrições homologadas, na seguinte ordem: Função-Atividade, número de inscrição, nome do candi- dato em ordem alfabética e número do Registro Geral.

MÉDICO I - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DA EQUIPE MÉDICA I DO SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA DE EMERGÊNCIA DA DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA I DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL

302.00805771/0 - LEANDRO COSTA MIRANDA - 26432385-3

302.00804387/1 - MINO CESTARI - 439526115

302.00805502/9 - LIVIA MARIA GARCIA MELRO - 437281462

302.00808583/0 - BENEDITO WENCESLAU DE SOUSA FILHO - 59.635.626-2

302.00794616/3 - BRUNO ADLER MACCAGNAN PINHEIRO BESEN - 4138466

302.00808338/5 - LUCIENE STAIBANO GRANJA - 16648770

302.00795214/6 - CESAR DE ALBUQUERQUE GALLO - 349897190

302.00800207/9 - GUILHERME KUBO - 325196679

Secretaria de Estado da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Univer- sidade de São Paulo - HCFMUSP

Comissão de Concursos Públicos - CCP
CONCURSO PÚBLICO nº 13/2015